



**PORTARIA Nº 106, DE 24 DE JULHO DE 2020
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA
COMISSÃO ESPECIAL**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades dos fatos constantes na CI 029/2020/COINF, na CI 031/2020/COAUD e no Parecer ASJUR 062/2020.

Art. 2º. Determinar afastamento preventivo da servidora R.S.S., até decisão final do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Designar os servidores Cristiano Martins Bastos, na condição de Presidente, o Sr. Rodrigo Perin e o Sr. André Luiz Pimentel Leite da Silva Júnior na condição de Membros da Comissão Especial, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 24 de julho de 2020.

Engº. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí